



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 216 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Altera o artigo 2º do Ato Normativo nº 182/05.

O GENERAL-DE-EXÉRCITO MAX HOERTEL, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve

Art. 1º O artigo 2º do Ato Normativo nº 182/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....”

§ 1º Na hipótese de afastamento ou impedimento do substituto, será permitida a designação de outro servidor, por período determinado.

§ 2º Em caso de urgência, a designação mencionada no § 1º poderá ser feita por portaria assinada pelo Diretor-Geral da Secretaria.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Gen Ex MAX HOERTEL

DIRETORIA DE PESSOAL
PUBLICADO

Seção N° 25 a 09 06 06